

REGISTRO DE IMÓVEISOFICIAL
H. Rogério
de Carvalho**REGISTRO GERAL-LIVRO 2-AT**COMARCA DE BAMBUÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolo Nº. 21.698 Fls. 190 Lº I - C Ano 01.992

MATRÍCULA Nº. 11.550

IMÓVEL: Uma sorte de terras sita n/município na fazenda PONTE ALTA e CAN CAN com a área de 172,53,51 has de cerrado, campo e cultura, com as seguintes divisas e confrontações: começa numa cerca de arame em divisas com herdeiros de Olivio Alves Ribeiro, e de Paulino Adelino Machado, segue por cerca até divisas com Wilson Silva até estrada, volve a esquerda margeando esta por cerca de arame em divisas com Joaquim Rodrigues de Oliveira, até um canto a margem da estrada das divisas com o comprador até o córrego, por este acima em divisas com herdeiros de Olivio Alves Ribeiro até a cabeceira, daí, segue a cerca de arame até um canto com mesma confrontação, volve a esquerda e por cerca de arame até divisas com Paulino Adelino Machado, onde teve início e findam-se estas divisas. INCRA: 424 030 022 837-8-área total 90,9, mod. 0,35-FMP 3 nº de mods. 2,31; 424 030 021 024, área total 117,4-mod. 35,0 nº de mods. 3,32, FMP 15,0 e 424 030 022 829-7-área total 85,8-mod. 35,0 nº de mods. 2,45-FMP 3,0. PROPRIETÁRIOS: LUCAS ALBERTO CHAVES CARDOSO, comerciante e s/m ROSÁLIA ARAÚJO LEITE CARDOSO, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados n/cidade, CPF 294.277.206-97; e OLGA CHAVES DE MIRANDA CARDOSO, brasileira, viúva, aposentada, residente n/cidade, CPF 131.315.756-20. REG. ANT: R-2, mat. 5.995, fls. 63, L2-V; R-2, mat. 5.996, fls. 64, L2-V e R-1, mat. 7.122, fls. 132, L2-AB. Dou fe.

Bambuí, 16 de dezembro de 1.992.
O Oficial, *[Assinatura]*

R - 1

COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: LUCAS ALBERTO CHAVES CARDOSO e s/m ROSÁLIA ARAÚJO LEITE CARDOSO; e OLGA CHAVES DE MIRANDA CARDOSO, já qualificados. ADQUIRENTE: TASSO ASSUNÇÃO COSTA, brasileiro, comerciante, residente em Belo Horizonte-MG, CPF 002.080.006-15, casado, em comunhão de bens com Vera Lucia Araujo Assunção Costa. TÍTULO: esc. pub. de 15/DEZ/92, lavrada no Cart. do 1º Of. d/cidade no L2136, fls. 195. VALOR: Cr\$ 650.000.000,00 ITBI sob mesmo valor, da seguinte forma: Cr\$ 200.000.000,00 em cheque no ato da assinatura sendo o cheque de nº 050715 do Banco Hercules; Uma nota promissória no valor de Cr\$ 225.000.000,00 para o dia 30/12/92 e uma nota promissória para o dia 15/01/93 no valor de Cr\$ 225.000.000,00 emitida pelo Sr. Tasso Assunção Costa, ficando reservado para os vendedores a colheita de milho da lavoura lá existente. REG. ANT: Os mesmos acima mencionados. Dou fe.

Bambuí, 16 de dezembro de 1.992.
O Oficial, *[Assinatura]*

R - 2

PENHORA - da área total do imóvel objeto da mat. supra. CREDOR: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-BEMGE. DEVEDORES: TASSO ASSUNÇÃO COSTA e s/m VERA LUCIA ARAÚJO ASSUNÇÃO COSTA. TÍTULO: Mandado Judicial expedido pela Sec. do Juízo d/comarca em 28-08-995, autos 3.194, arquivado. VALOR: não consta. REG. ANT: R-1. Dou fe.

Bambuí, 30 de agosto de 1.995.
O Oficial, *[Assinatura]*

AV - 3

Na conformidade com o Ofício nº 95.106.062-3, de 06-06-05, extraído do processo nº 024.95.106.062-3, expedido pela Secretária da 2ª Vara de Falência e Concordatas, de Belo Horizonte-MG, dito imóvel fica gravado com cláusula de "indisponibilidade". Esta indisponibilidade atende também ao Ofício expedido pela Secretária da 3ª Vara de Falências e Concordatas da Comarca de Belo Horizonte, extraído do processo 95.048.205-9.

BAMBUÍ, 16 DE JUNHO DE 2005.
O OFICIAL, *[Assinatura]*

R - 4

PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação expedido pela Secretaria do Juízo desta Comarca, datado de 03-12-2.009, firmado pelo escrivão Judicial desta Comarca, extraído em cumprimento do despacho do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Pedro dos Santos Barcelos, nos autos nº 0051.09.028474-9 e processo de origem nº 42020010809 da 2ª Vara Cível, Criminal e

REGISTRO DE IMÓVEIS**REGISTRO GERAL**

COMARCA DE BAMBUI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Execução Penal da Comarca de Arcos-MG, da ação executiva promovida por **FAZENDA PÚBLICA FEDERAL** em desfavor de **TASSO ASSUNÇÃO COSTA**, nos termos do art. 659, parágrafo 4º do CPC, fica penhorada uma área de **20,00,00 has** do imóvel objeto da mat. supra, para garantia da dívida de R\$35.513,30. Foi nomeado depositário o Sr. Carlos Augusto Assumpção da Silva, advertindo-o em obediência ao disposto no art. 659 do parágrafo 5º do CPC, e que não poderá abrir mão do mesmo, sem ordem direta e expressa do MM. Juiz, sob as penas da Lei. Código: 4527-8. Emol. R\$26,20 - TFJ R\$8,15 - Total R\$34,35. Pr. 45.698.

BAMBUI, 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
 O OFICIAL *[Assinatura]*

R-5

PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação expedido pela Secretaria do Juízo desta Comarca, datado de 09-12-2009, firmado pelo escrivão Judicial desta Comarca, extraído em cumprimento do despacho do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Pedro dos Santos Barcelos, nos autos nº 0051.09.028455-8 e processo de origem nº 42020010858 da 1ª Vara Cível, Criminal e JIJ da Comarca de Arcos-MG, da ação executiva promovida por **FAZENDA PÚBLICA FEDERAL** em desfavor de **TASSO ASSUNÇÃO COSTA**, nos termos do art. 659, parágrafo 4º do CPC, fica penhorada uma área de **05,00,00 has** do imóvel objeto da mat. supra, para garantia da dívida de R\$6.429,31. Foi nomeado depositário o Sr. Carlos Augusto Assumpção da Silva, advertindo-o em obediência ao disposto no art. 659 do parágrafo 5º do CPC, e que não poderá abrir mão do mesmo, sem ordem direta e expressa do MM. Juiz, sob as penas da Lei. Código: 4527-8. Emol. R\$26,20 - TFJ R\$8,15 - Total R\$34,35. Pr. 45.699.

BAMBUI, 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
 O OFICIAL *[Assinatura]*

R-6

PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação expedido pela Secretaria do Juízo desta Comarca, datado de 01-12-2009, firmado pelo escrivão Judicial desta Comarca, extraído em cumprimento do despacho do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Pedro dos Santos Barcelos, nos autos nº 0051.09.028472-3 e processo de origem nº 42020010833 da 2ª Vara Cível, Criminal e Execução Penal da Comarca de Arcos-MG, da ação executiva promovida por **FAZENDA PÚBLICA FEDERAL** em desfavor de **TASSO ASSUNÇÃO COSTA**, nos termos do art. 659, parágrafo 4º do CPC, fica penhorada uma área de **25,00,00 has** do imóvel objeto da mat. supra, para garantia da dívida de R\$50.327,77. Foi nomeado depositário o Sr. Carlos Augusto Assumpção da Silva, advertindo-o em obediência ao disposto no art. 659 do parágrafo 5º do CPC, e que não poderá abrir mão do mesmo, sem ordem direta e expressa do MM. Juiz, sob as penas da Lei. Código: 4527-8. Emol. R\$26,20 - TFJ R\$8,15 - Total R\$34,35. Pr. 45.700.

BAMBUI, 09 DE FEVEREIRO DE 2010.
 O OFICIAL *[Assinatura]*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que a presente cópia xerográfica confere com o original existente neste cartório. Dou fé.

Bambuí, 17 de abril de 2023.

O Oficial *[Assinatura]*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAMBUI - MG

Pro-Pedro dos Santos Barcelos, JI - Lendo - CPF: 22.900-605

Tel: (37) 3431-1936 - E-mail: Arlindo.Registro@carreira

PODER JUDICIÁRIO - TJMG

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro de Imóveis de Bambuí - MG

Selo Digital: QCT61460

Cod. Seg: 2174.7850.9351.8170

Qtd. de Atos Praticados: 1

Consulte a validade deste selo no site:

<https://selo.tjmg.jus.br/>

Emitido em: 17/04/2023 15:54

Emol.: R\$ 0,00 TFJ: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00 ISS: R\$ 0,00



CARTÓRIO REGISTRO IMÓVEIS
 Bambuí - MG - Telefone: (37) 3431-1936
 Hilton Rogério de Carvalho - Oficial
 Dilermando Alves da C. Neto - Substituto
 Veimar Aparecida de Moraes - Excrevente